



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0183/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Assistência Social, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que está **ALTERANDO** o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES:**

1) Fica alterado o texto do objeto do edital e da minuta do contrato passando a ser:

**Onde se Lê:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gestão de sistemas, operados através de cartão magnético, com fornecimento do cartão personalizado, com senha e logotipo exclusivo e funções de **débito e crédito**, denominado cartão “Mais Cidadania”, destinados as famílias com direito a Benéficos eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**Leia-se:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gestão de sistemas, operados através de cartão magnético, com fornecimento do cartão personalizado, com senha e logotipo exclusivo e funções de **débito OU crédito**, denominado cartão “Mais Cidadania”, destinados as famílias com direito a Benéficos eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2) Fica incluído o texto (em negrito) nos subitens **14.1, 14.2 e 14.12** do edital e letras “a”, “b” e “1” da cláusula segunda da minuta do contrato, conforme segue:

**14.1** O prazo de início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, emitidas pela Secretaria de Assistência Social. **O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação.**

**14.2** Fornecimento dos cartões alimentação para adquirir produtos e gêneros alimentícios em estabelecimentos previamente credenciados pela Operadora, tais como: (hipermercados, supermercados, mercado e mercearias). **O prazo para apresentação da relação de estabelecimentos credenciados será de até 10 (dez) dias úteis após o início dos serviços.**

**14.12** Os cartões serão confeccionados pelo CONTRATANTE **no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** e encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência Social que ficará responsável por repassar aos Serviços da assistência Social.

Considerando haver prazo mínimo até o recebimento das propostas de 08 (oito) dias úteis, fica mantida a data de recebimento e abertura das propostas, ou seja, recebimento das propostas até às **08h30min do dia 25 de agosto de 2022 e a abertura as 09h00 do mesmo dia**, na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 04 de agosto de 2022.

**OSCAR MARTARELLO**  
**Prefeito Municipal**